



Câmara Municipal de Garça
Estado de São Paulo

= P O R T A R I A N.º 573/83 -

O Cidadão JOÃO TRUZZI, Presidente da
Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições, etc. - - - - -

R E S O L V E declarar facultativo o ponto na
Secretaria da Câmara Municipal de Garça no dia 31 de março ,
QUINTA-FEIRA SANTA, de 1 983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Garça, 30 de março de 1 983.

J O Ã O T R U Z Z I

PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de
Garça, na data supra.

DARCI PEARCE BATISTA

Diretor Legislativo